



# DIÁRIO OFICIAL

do Município de Albertina

segunda-feira, 16 de novembro de 2015 **Lei nº 1.084, de 27 de maio de 2013.** Edição nº544 Ticket: 54400

**I) Gabinete do Prefeito**

Não há publicação.

**II) Secretaria de Administração**

Não há publicação.

**III) Secretaria de Educação**

Não há publicação.

**IV) Secretaria de Saúde**

Não há publicação.

**V) Controladoria Geral do Município**

Não há publicação.

**VI) Diretoria de Assistência Social**

Não há publicação.

**VII) Licitações e Contratos**

**EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO**

Contrato n.º 047/2015

Processo Licitatório n.º 00096/2015 – PREGÃO n.º 00027/2015.

Partes: Município de Albertina e LUIZ CARLOS CRABI

**Objeto:** REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE TUBOS DE CONCRETO PARA MANUTENÇÃO DE GALERIAS PLUVIAIS DO MUNICÍPIO DE ALBERTINA/MG.

**Prazo:** 03/11/2016

**Valor:** R\$ 39.850,00 (Trinta e Nove Mil Oitocentos e Cinquenta Reais )

**Dotação Orçamentária:**

REDUZIDO	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
156	02.02.05.15.451.5023.3.016.4490.51.00

**Data:** Prefeitura Municipal de Albertina, 03 de novembro de 2015.

**VIII) Atos Oficiais**

PORTARIA N.º 4.303, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2015.

O Prefeito Municipal de Albertina, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com as Leis em vigor, e em especial com o art. 33, inciso II alínea “a” da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO a supremacia do interesse público e a necessidade de não serem interrompidos serviços essenciais, como os procedimentos licitatórios;  
CONSIDERANDO o disposto no art. 129 da Lei Complementar nº 14 de 31 de agosto de 2010;

RESOLVE:

Art. 1º Fica interrompida as férias regulares da servidora ANA LUISA BUENO DOMINGUES, ocupante do cargo de ASSESSORA JURÍDICA, nas datas de 16 e 17 de novembro de 2015.

Art. 2º Com a interrupção citada no art. 1º, deverá a servidora voltar às suas funções de ASSESSORA JURÍDICA, desempenhando suas funções normalmente, nas datas de 16 e 17 de novembro de 2015.

Art. 3º Em razão do disposto nesta portaria, as férias da servidora serão até 10/12/2015.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Albertina, 13 de novembro de 2015.

**IX) Concursos Públicos**

Não há publicação.

**X) Publicações Diversas**

Não há publicação.

**XI) Poder Legislativo**

**PORTARIA Nº008 de 13 de novembro de 2015.**

**Dispõe sobre a transferência da data da Reunião Ordinária do dia 16 de novembro de 2015.**

O Presidente da Câmara Municipal, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Art. 46, inciso II, alínea “e”, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Albertina, Estado de Minas Gerais, **resolve:**

**CONSIDERANDO:**

-A Mesa Diretora resolve-se transferir a reunião ordinária do dia 16 de novembro para o dia 17 de novembro de 2015;

- Considerando finalmente, não haver prejuízos a prazos regimentais ou legais;

**RESOLVE:**

Art. 1º Fica transferida para o dia 17 de novembro de 2015 a reunião ordinária.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Portaria em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se. Registre-se e Publique-se.

Albertina, 13 de novembro de 2015.

**José Ulisses Diniz**  
Presidente